



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 1.999.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE INSTITUI O "PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA".

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Especial constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 03, de 26 de fevereiro de 1999, que institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra, com a inclusão dos seguintes cargos:

- I - Calceteiro - 04 (quatro) cargos;
- II - Magarefe - 01 (um) cargo;
- III - Gari - 03 (três) cargos;
- IV - Jardineiro - 02 (dois) cargos;
- V - Auxiliar de Pintura - 01 (um) cargo;
- VI - Contador - 01 (um) cargo.

Art. 2º - O Quadro Especial constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 03, de 26 de fevereiro de 1999, com as alterações feitas no art. 1º desta Lei, passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO ESPECIAL

| Denominação | Quantidade |
|--|------------|
| Datilógrafo | 01 |
| Auxiliar Administrativo II/Escriturário | 01 |
| Auxiliar Administrativo/ Auxiliar de Contabilidade | 01 |
| Auxiliar de Saúde | 01 |
| Cantineira | 01 |
| Médico Cardiologista | 01 |
| Fiscal de Distrito | 01 |
| Calceteiro | 04 |
| Magarefe | 01 |
| Gari | 03 |
| Jardineiro | 02 |
| Auxiliar de Pintura | 01 |
| Contador | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 25 de março de 1.999.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal